



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 123/2008 de 15 de abril de 2008

INTERESSADO: Vereador JAIR BARUFFI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA ALADIR TORESSAN)

PROJETO-DE-LEI nº 017/2008 de 15 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.382/2008



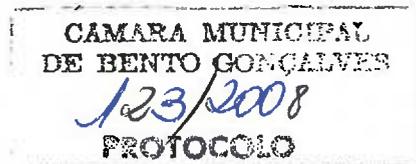
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA



O Vereador **JAIR BARUFFI**, Líder da Bancada do PTB-, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Pública – **Rua Aladir Torresan** a Rua “A” do Loteamento São Ciro, Bairro Licorsul – em nosso Município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril de dois mil e oito.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

2106
1.5

APROVADO	
Voteação:	19
	Por Unanidade
Data:	29 / 04 / 2008
Presidente	

APROVADO	
Voteação:	29 e 39
	Por Unanidade
Data:	06 / 05 / 2008
Presidente	

PROJETO DE LEI... 017, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA ALADIR TORRESAN)**

Art. 1º- É denominada de Rua **ALADIR TORRESAN**, a Rua "A" do Loteamento São Ciro, Bairro Licorsul.

Art. 2º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal Nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos onze dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALADIR TORRESAN)**.

Aladir Torresan nasceu no dia 5 de fevereiro de 1944, em Bento Gonçalves. Filho Octaviano Torresan e de Victoria Bortolini Torresan, solteiro, é pai de uma filha: Natália de 22 anos.

Aladir Torresan, o Neno é uma história. Uma pessoa que sempre trabalhou no que gostava. Formou-se em administração de empresas e fez vários cursos superiores no exterior. Autoconfiança, determinação e coragem. Tinha um dom de criar seus móveis e outras coisas mais.

Lutou e trabalhou a cada momento pela realização de seus sonhos e de algumas pessoas ligadas a vida dele também.

Não gostava de pessoas fúteis e tolas, gostava de alma verdadeira. Era sensível, talvez a ponto de chorar por dentro pela leveza da sua alma humana. Amava músicas italianas, tinha um infinito bom gosto em músicas orquestradas e os belos sons de violinos.

Amava também os animais, a família e sobre tudo a VIDA. Um cara assim, que levava a vida sem preconceitos. Devagar se vai ao longe. Uma pessoa de paz, sem manias a não ser seu companheiro: o cigarrinho. Esse cara deixa a teoria e prática de lado para provar seu instante de sabedoria em alguns momentos invejáveis. Modesto mas nada otário. Calmo mas não parado.

As filosofias caem, os anos passam, as pessoas envelhecem e o Neno aproveitava de forma singular e intensa sua vida. Um ser que apreciava as estações, que não via motivos para não te dar a mão.

Um senhor administrador de façanhas jamais esquecidas.

Um senhor que em seus olhos carregava a esperança, em seus braços movimentos que indicavam a direção e em seu coração a proeza da irmandade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Um senhor maravilhoso.

O ano de 2006, dia 2 de outubro, nos deixou, partiu, nos deixou órfãos do seu sorriso, o seu jeito calmo e da sua preseça indispensável para nós.

Podemos olhar para todas as coisas lindas ao nosso redor, o sol, o dia, a noite, as flores, os amigos, a vida, e a simplicidade, ele, o Neno, está junto delas, basta termos um olhar de bondade igual ao dele para sentirmos o Neno juntinho de nós e com toda a certeza nos encontraremos um dia, pois ninguém é imortal.

Saudade é a memória do coração e a vida é um constante processo, uma contínua transformação, um nascer, morrer e renascer.

A sua família quer homenageá-lo com a denominação de uma Via Pública, como forma de gratidão pelos seus feitos e para que as novas gerações reconheçam e tenham orgulho dos seus antepassados, que construíram com seu trabalho e dedicação um bom lugar para se viver.

Pelo exposto, entendemos justa e meretória a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Vereador JAIR BARUFFI
Líder da Bancada do PTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos 294
Fone (54) 452 2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 38v do livro C/ 14 sob o número 12.854
foi lavrado o assento de ALADIR TORRESAN
falecido (a) 02 de outubro de 2006
às 06:50 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade
cor branca sexo masculino profissão aposentado
natural de Bento Gonçalves - RS nascido em 05.02.1944
residente e domiciliado (a) Rua Dr. Casagrande, 278, nesta cidade
com 62 anos de idade, estado civil solteiro, registrado nesta
cidade (Lº A/50 Flg 127 nº 5197)
Filho(a) de Octaviano Torresan e de Victoria Bertolini Torresan,
ambos falecidos e naturais desta cidade

Declarante Valney José Torresan, RG: 7004685025
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Alessandra Kærcher
que deu como causa da morte natural: insuficiência
respiratória, pneumonia, câncer pulmão.
Deixou bens. Deixou testamento.
Deixou a filha Natália, 22 anos, solteira.
Documentos do Extinto:
RG: 2016361228 SSP RS

e o sepultamento realizado no cemitério Municipal, desta cidade
OBS:

Dou fé.

Bento Gonçalves, 02 de outubro de 2006

Grazielle B. Baldissarelli
Grazielle B. Baldissarelli
Escrevente Autorizada



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Jair Baruffi, Processo nº 1622/08** de 25 de fevereiro de 2008, certificamos que a Rua "A" do loteamento São Ciro, no Bairro Licorsul **não possui denominação e o homenageado Senhor Aladir Torresan não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 19 de março de 2008.

Neri Mazzochin
Diretor de IPURB

Júlio Dal Ponte

Giordano

Panazzolli

Pedro Mene

Júlio

Antônio M

Amélio Bergamini

Ghelen

Rua A

Rubens Reali

Augusto

Caprara

João B.

Luiz

Celeste

Dal' Oglio

Belusso

Caldatto

Silva Júlio

Cav.

José Farina

Rua "A" lot. São Ciro

108/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 137/2008

Processo nº 123/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 017/2008, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Jair Baruffi, que *Denomina via pública (Rua Aladir Torresan)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da rua "A", do Loteamento São Ciro, Bairro Licorsul, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, bem como com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o nome proposto não nomina nenhum logradouro ou obra no município, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

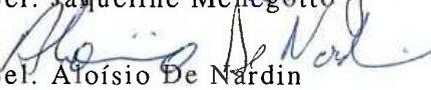
Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007


Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 123/2008

AUTOR: Ver. Jair Baruffi

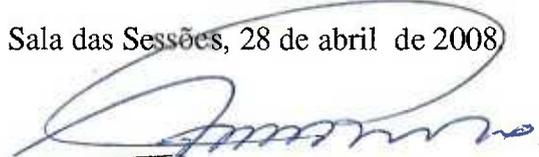
ASSUNTO: **Denomina Via Pública(Rua Aladir Torresan)**

PARECER: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder a análise do processo 123/2008, **Denomina Via Pública(Rua Aladir Torresan)**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação, pois o Projeto de Lei vem acompanhado de todas as peças necessárias e exigidas pela Legislação em vigor.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Vice-Presidente


Vereador **AIRTÓN LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 123 /2008

AUTOR: JAIR BARUFFI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Aladir Torresan)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº123 /2008 que “DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Aladir Torresan)” emitem o seguinte parecer:

O Presente Projeto de Lei vem instruído da documentação determinada pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual “Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas”.

Desta forma, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.


Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**

Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.382, DE 07 DE MAIO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua **ALADIR TORRESAN**, a Rua "A" do Loteamento São Ciro, Bairro Licorsul.

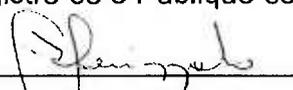
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

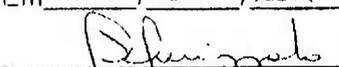
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 07 / 05 / 2008



112
F.S